LEI Nº 14/2015

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2015-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2015, na LOA 2015 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2015 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
04.007.15.451.0022.1.070. 4.4.90.51.00.00	p	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	*Pavimentar com pedras poliédricas de 4710 metros quadrados da Rua Lisimaco Ferreira da Costa, bem como o prolongamento da drenagem das galerias de água pluvial no mesmo trecho, construção de caçadas meio fio e sargetas e também a paisagismo.*	*Metros quadrados*	31788	*R$ 295.300,00*
04.007.15.451.0022.1.070. 4.4.90.51.00.00	p	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	*Pavimentar com pedras poliédricas de 4710 metros quadrados da Rua Lisimaco Ferreira da Costa, bem como o prolongamento da drenagem das galerias de água pluvial no mesmo trecho, construção de caçadas meio fio e sargetas e também a paisagismo.*	*Metros quadrados*	31788	*R$ 27.500,00*
TOTAL						*R$ 322.800,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 15/2014 de 07 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2015 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.451.0022.1.070

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	**Pavimentar com pedras poliédricas de 4710 metros quadrados da Rua Lisimaco Ferreira da Costa, bem como o prolongamento da drenagem das galerias de água pluvial no mesmo trecho, construção de caçadas meio fio e sargetas e também a paisagismo.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	***Esta obra proporcionará aos moradores melhor qualidade de vida, acessibilidade e mobilidade, sem contar que este empreendimento valorizará os imóveis existentes naquela região.***	CONVENIO	***Metros quadrados***	4710	R$ 322.800,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 322.800,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2015, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0041.1.061

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Infra-Estrutura Urbana	04	007	15	451					
Pavimentação	04	007	15	451	0022				
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	04	007	15	451	0022	1.070	4.4.90.51.00.00	31788	R$ 295.300,00
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	04	007	15	451	0022	1.070	4.4.90.51.00.00	01001	R$ 27.500,00
TOTAL GERAL									**R$ 322.800,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31788	24.71.05.03.00.00 - RECEITA DE CONVÊNIO 809560-2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	R$ 295.300,00
01001	11.12.08.01.00.00 - ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 16.802,64
01001	11.13.05.01.01.00 - ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 10.697,36
TOTAL		**R$ 322.800,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 01 de setembro de 2015.

Edição n.º 9.185
Publicado 02/09/15 Pág 07
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EDWALDO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL